

LEI Nº 2.826, de 23 de dezembro de 1993

Denomina ponte em nosso município.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Célio Corradi, a ponte sobre o Rio São João, na estrada que liga as comunidades de São José da Pedra e Brejo Alegre.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de dezembro de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal